

“MEU QUERIDO
CURSO LEGAL
DE AFO” :)

2 Técnicas Orçamentárias

*...ou: conhecendo a
história do Orçamento
Público no Brasil hehe...*

1. INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS

Algumas bancas chamam esse assunto de “técnicas orçamentárias”, outras chamam de “espécies de orçamentos”. Independente do nome, o que se cobra aqui é a evolução do orçamento no decorrer do tempo.


TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS



O estudo do Orçamento Público é secular. Não surgiu do dia para a noite. E, com o passar dos anos, muita coisa já não é mais a mesma.

Assim como a sociedade é alterada diariamente, o Orçamento Público também o é, principalmente com a quantidade de informações que são compartilhadas, nos dias atuais. Mudanças, em eras de muita informação compartilhada, são inevitáveis.

O Brasil já passou por algumas técnicas orçamentárias, mas as bancas também cobram algumas das utilizadas no exterior.



A título doutrinário, é realmente importante que se conheçam os principais.

2. NOÇÕES BÁSICAS E GERAIS SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO

**(e um pulo no passado para
entender o presente)**

Láááá na aula de Princípios Orçamentários, nós vimos o que o Orçamento Público estuda. Nesse iníciozinho de aula, quero enfatizar mais noções básicas sobre este instrumento de controle estatal e popular, que é o orçamento.

Bem.

Imagine que você decida comprar uma varinha “mágica” do Harry Potter para sua coleção de itens inúteis, porém legais (sim, eu tenho uma Varinha das Varinhas! Ela está ao lado de minha espada Ferroadada, que Frodo e Bilbo usaram na Terra Média, em O Senhor dos Anéis). É bom ter passado em um bom concurso, porque posso comprar minhas besteiras feliz da vida!

Então você vai até seu livrinho de receitas e despesas e coloca, do lado das despesas, sua mais recente aquisição (a varinha).

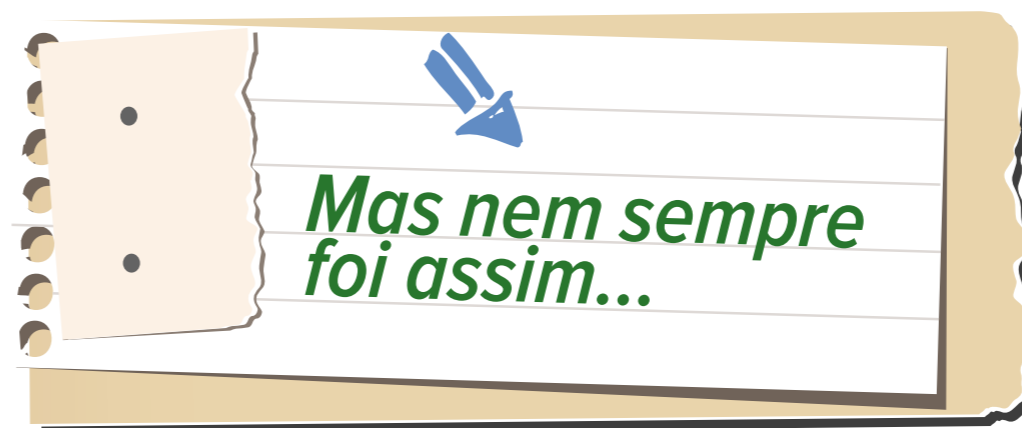
Pronto! Acabou! É assim que as pessoas pensam controlar seus próprios orçamentos. Basta anotar o que gastou e pronto, está resolvido.

O Orçamento Público (no Brasil e no mundo) costumava ser assim, também. Era um MERO INSTRUMENTO CONTÁBIL, sem muitas razões de ser. Era como simplesmente anotar no caderninho por anotar...

Agora, sabendo disso, reveja o contexto de sua despesa com a varinha: você planejou a compra dessa varinha? Você criou metas sobre sua utilidade? Você tinha uma receita em mente justamente para que fizesse essa aquisição? Você conversou com outras pessoas (seus pais, suas companhias diárias) sobre esta compra? Você controlou seus gastos e fez uma revisão de outros gastos já feitos do mesmo modo?

Bem, eu não sei se você se pergunta isso a cada compra que você faz, haha, mas é importante saber que o Estado SEMPRE se pergunta esse tipo de coisa (o tempo TODO!).

Por isso, tem-se a noção de que o Orçamento Público NÃO é mero controle de despesas e receitas. É um instrumento de planejamento governamental, também.





Antes: foco
nos gastos



Depois: foco
no objetivo



**E DESDE
QUANDO**


**ISSO VEM
SENDO FEITO?**

A tendência da legislação brasileira, em muitos casos, é seguir o que é feito em águas estrangeiras.

E, como o Orçamento é um instrumento já estudado há centenas e centenas de anos (sério mesmo!), imagina-se, logo, que na ordem jurídica brasileira esse assunto já não é tão novo.

Como conhecimento não é feito com fatos isolados, quero te mostrar o contexto histórico do Orçamento Público no Brasil.

A partir de agora, veremos as principais normas orçamentárias tupiniquins, ao longo dos anos, já que o edital cobra justamente conhecimento sobre essas normas. Eu vou me voltar especificamente para aquilo que é cobrado pelas bancas.



*Nada de muita
historinha e mimimi.*

CONSTITUIÇÃO DE 1824

Foi a primeira constituição brasileira. Já naquela época se falava em orçamento, nos arts. 170 a 172. Ou seja, no Brasil, desde o século XIX o assunto está em nossas normas.

= Imposta!

Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: Constituição do Império (**outorgada**);
- » elaboração do orçamento: originariamente, era função do **Poder Legislativo**, mas, depois de uma reforma, passou a ser do **Executivo**;
- » os dispositivos constitucionais não tratavam diretamente da questão orçamentária.



Poder
Legislativo



Poder
Ejecutivo

NASCIMENTO DO **Tribunal** de Contas da União

Em 1890, é criado o Tribunal de Contas da União, cujas responsabilidades, na época, eram voltadas apenas para o aspecto contábil do controle.


CONSTITUIÇÃO DE 1891

A grande diferença trazida pela Constituição de 1891 é que a elaboração da proposta orçamentária passou a ser do Poder Legislativo, com iniciativa da Câmara dos Deputados.

A execução ainda ficava por conta do Poder Executivo, que deveria prestar contas ao Legislativo.

Principais pontos para sua prova:

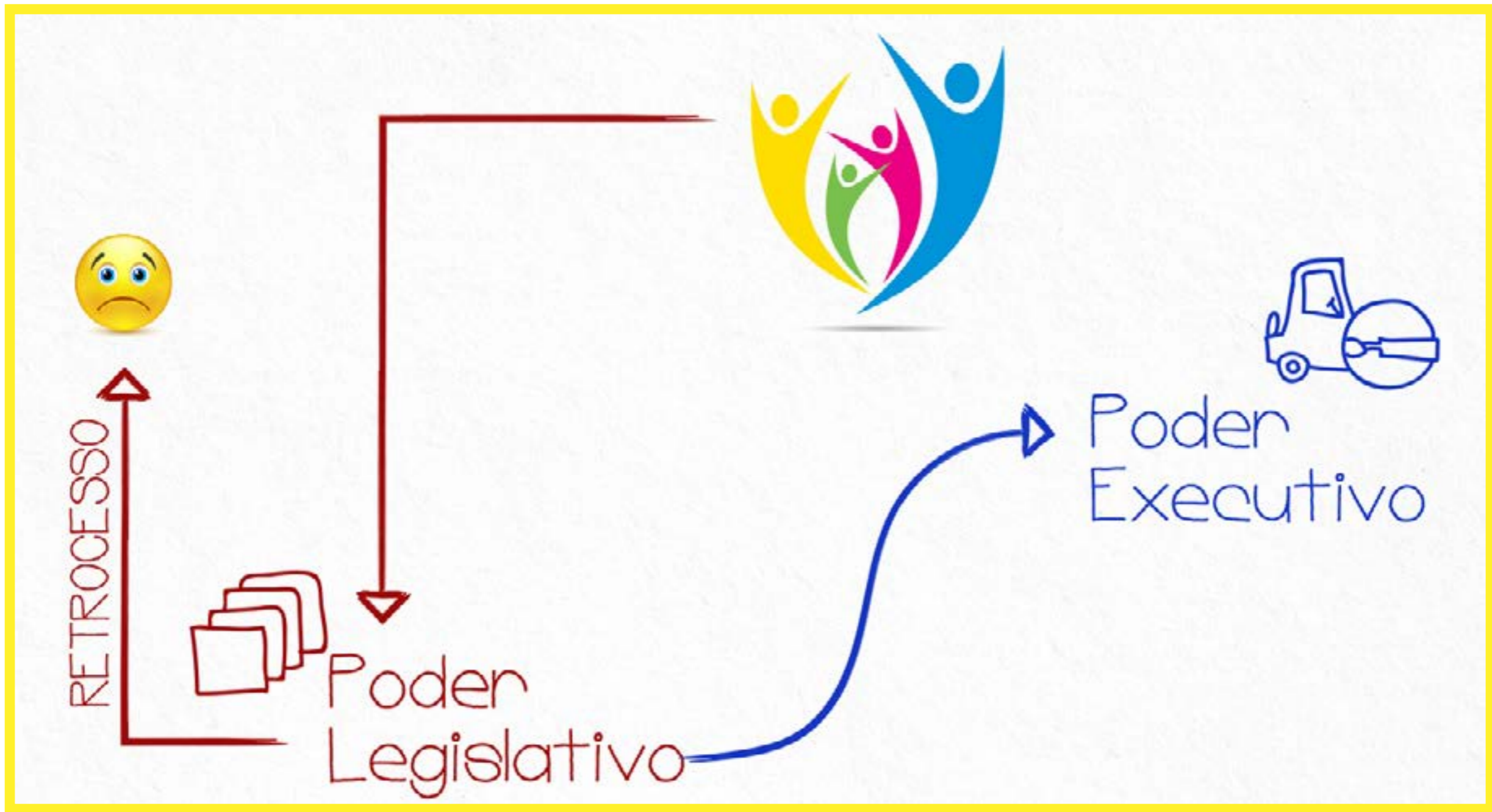
- » contexto histórico: Constituição da República (promulgada);



Vale frisar que as principais doutrinas consideram esse fato um retrocesso.

- » elaboração do orçamento: era função do Poder Legislativo (orçamento do tipo LEGISLATIVO), o que se considera hoje, pela doutrina, um retrocesso;
- » os dispositivos constitucionais não tratavam diretamente da questão orçamentária.

Vale dizer que, de acordo com o quadro histórico da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em 1926, através de uma reforma na Constituição, foi finalmente realizada a transferência da elaboração da proposta orçamentária para o Poder Executivo, o que já acontecia na prática.



CONSTITUIÇÃO DE 1934

O legal de olhar as datas das Constituições é justamente essa percepção de que o contexto histórico influencia as demandas por mudanças.

Essa Constituição foi **promulgada** por uma Assembleia Nacional Constituinte, tendo sido um resultado da Revolução Constitucionalista e dando início à República Nova. Foi, também, é claro, a primeira fase do governo de Getúlio Vargas.

Em termos de orçamento público, essa Constituição trouxe muitas novidades. O Orçamento Público, inclusive, tinha um capítulo especial na nova Constituição.



Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: essa Constituição foi resultado da Revolução Constitucionalista iniciada em 1932 (promulgada em 1934);
- » elaboração do orçamento: iniciativa do Poder Executivo;
- » aprovação do orçamento: o Poder Legislativo poderia fazer as emendas que quisesse.

↳ *Éta bicho poderoso, esse*
Poder Legislativo!

● Poder Executivo elabora



Emendas livres

CONSTITUIÇÃO DE 1937

Com o Estado Novo (golpe civil de Getúlio Vargas), há uma nova constituição. O Orçamento passa a ser elaborado por um Departamento Administrativo ligado à Presidência, com aprovação (teoricamente) pela Câmara dos Deputados e com auxílio do Conselho Federal.

Interessante notar que, na prática, era o Poder Executivo que mandava efetivamente na elaboração, aprovação e execução do Orçamento. Isso é típico de governos totalitaristas.

Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: resultado do Golpe de Estado de 1937 – o Estado Novo (**outorgada** por Getúlio Vargas);
- » elaboração do orçamento: Departamento Administrativo ligado à Presidência (o Departamento também ficou incumbido de fiscalizar a execução do Orçamento);
- » em tese, a aprovação seria feita pela Câmara dos Deputados com auxílio do Conselho Federal (espécie de Senado Federal, na época)... na prática, era o PODER EXECUTIVO que aprovava.

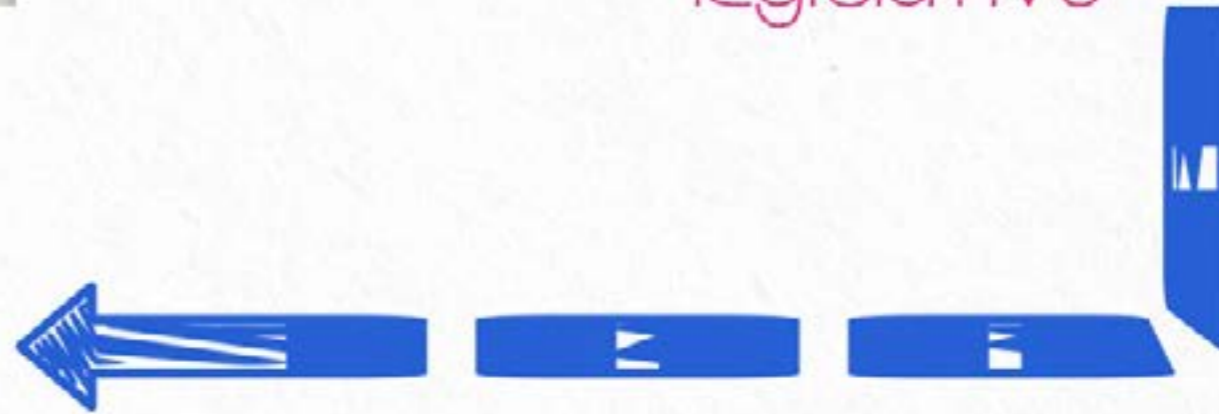


Departamento
Administrativo



Teoricamente:
legislativo

**PRÁTICA:
EXECUTIVO**



CONSTITUIÇÃO DE 1946

Após a Queda do Estado Novo, ocorrida em 1945, o Brasil volta ao modelo democrático e, assim, passamos a ter uma nova constituição.

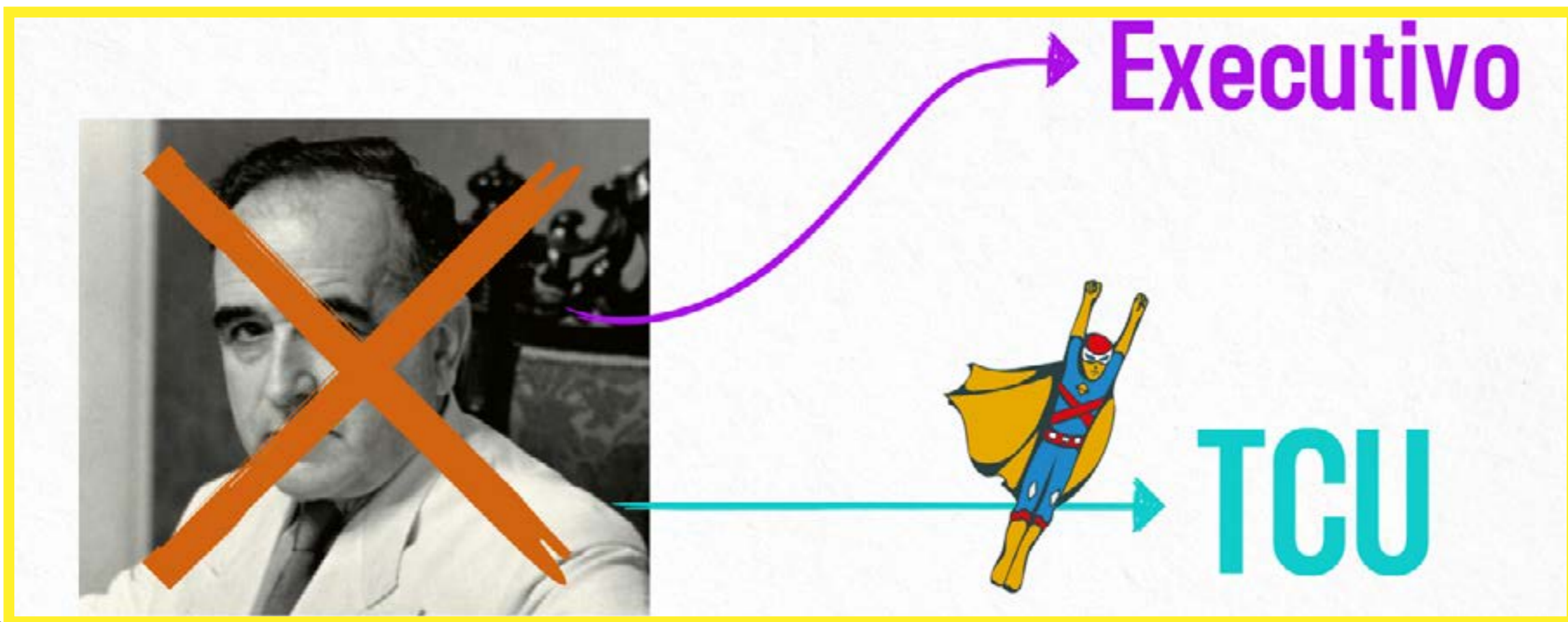
Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: cai o Estado Novo e Getúlio Vargas é obrigado a convocar uma Assembleia Nacional Constituinte (constituição **promulgada**, portanto);
- » elaboração do orçamento: ministérios (Poder Executivo), sendo a **consolidação** feita pelo **Ministério do Planejamento** e enviada ao Congresso Nacional para aprovação;

Similar
ao que
acontece
hoje.



- » fica mais claro o papel do Tribunal de Contas da União (TCU), que passa a ter mais capacidade de fiscalização da execução do Orçamento.



LEI 4.320/1964

Ahá! Esse é um dos atos normativos mais importantes nos estudos da Administração Financeira e Orçamentária! Até hoje, é a principal diretriz para elaboração da LOA.

Essa lei estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federativos, sendo um ato normativo bastante cobrado em provas de AFO e Contabilidade Pública.

A Lei 4.320/1964, apesar de ser bem técnica, traz alguns dispositivos acerca do planejamento governamental, embora timidamente.



Além disso, foi nela que se introduziu o Orçamento-Programa:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.



4.320/1964



Orçamento-Programa

Há, aqui, a previsão explícita de três princípios orçamentários importantíssimos (unidade, universalidade e anualidade).

DECRETO-LEI 200/1967

O DL 200/1967 foi uma verdadeira BOMBSHELL (um ESTOURO), no que diz respeito à efetiva introdução de vinculação entre orçamento e planejamento.





O DL 200/1967 até cita o Orçamento-Programa explicitamente.

Veja:

*Art. 7º A ação governamental **obedecerá a planejamento** que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteando-se segundo planos e programas elaborados, na forma do Título III, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:*





a) plano geral de governo;

b) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual;

c) orçamento-programa anual;

d) programação financeira de desembolso.

Vale a pena deixar claro, entretanto, que, mesmo com esses dispositivos sobre planejamento, ele entrou em efetiva **execução** (MESMO, DE VERDADE) alguns anos após a Constituição Federal de 1988, que introduziu em nosso sistema jurídico o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.



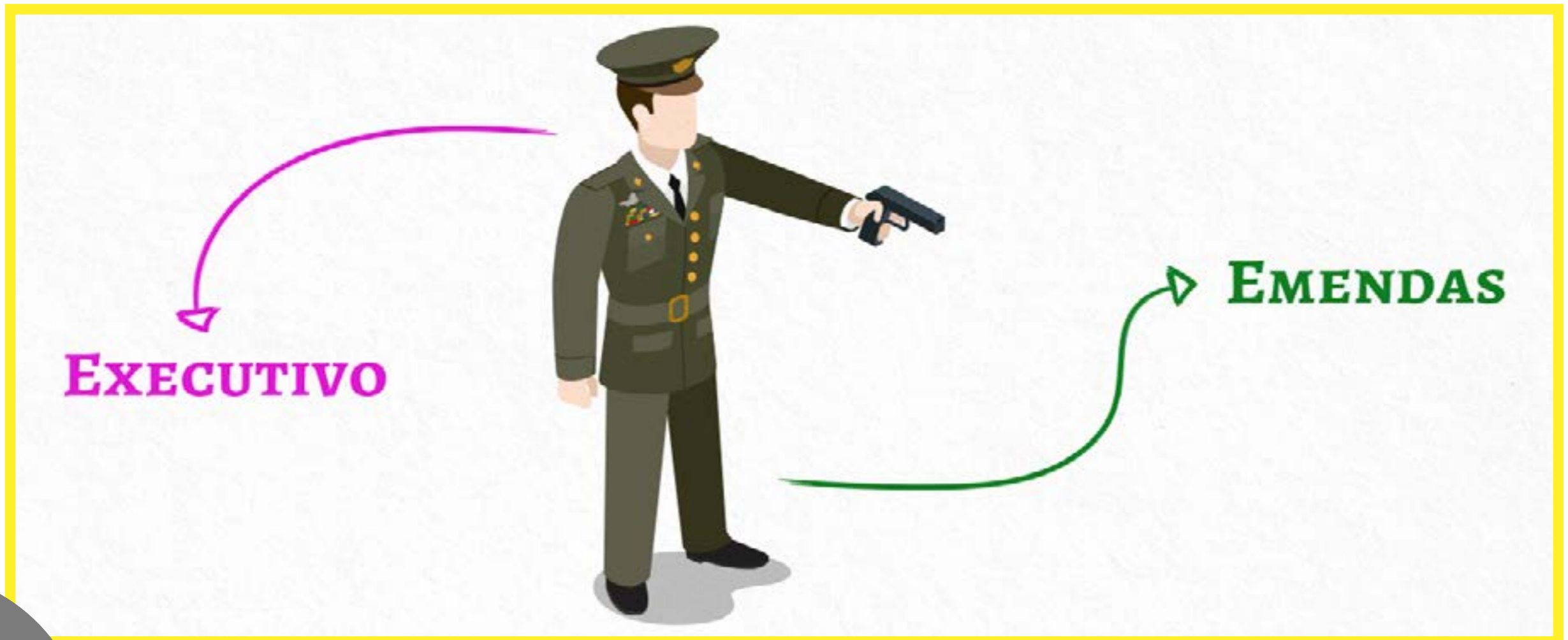
CONSTITUIÇÃO DE 1967

Em pleno Regime Militar (iniciado em 1964), essa Constituição tirou do Poder Legislativo a prerrogativa de iniciar ou emendar leis que criassem ou aumentassem despesas.

Como a Lei do Orçamento se encaixava nessa situação, nessa fase não eram objeto de deliberação as emendas sobre os dispositivos das propostas de leis orçamentárias. Sendo assim, o Poder Legislativo tinha o papel, na prática, de simplesmente homologar o orçamento.

Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: Regime Militar (Constituição **outorgada**);
- » elaboração do orçamento: Poder Executivo.



CONSTITUIÇÃO DE 1988

As provas gostam de cobrar as inovações da Constituição Federal de 1988, que é nossa atual Constituição.

São novidades da CF/1988:

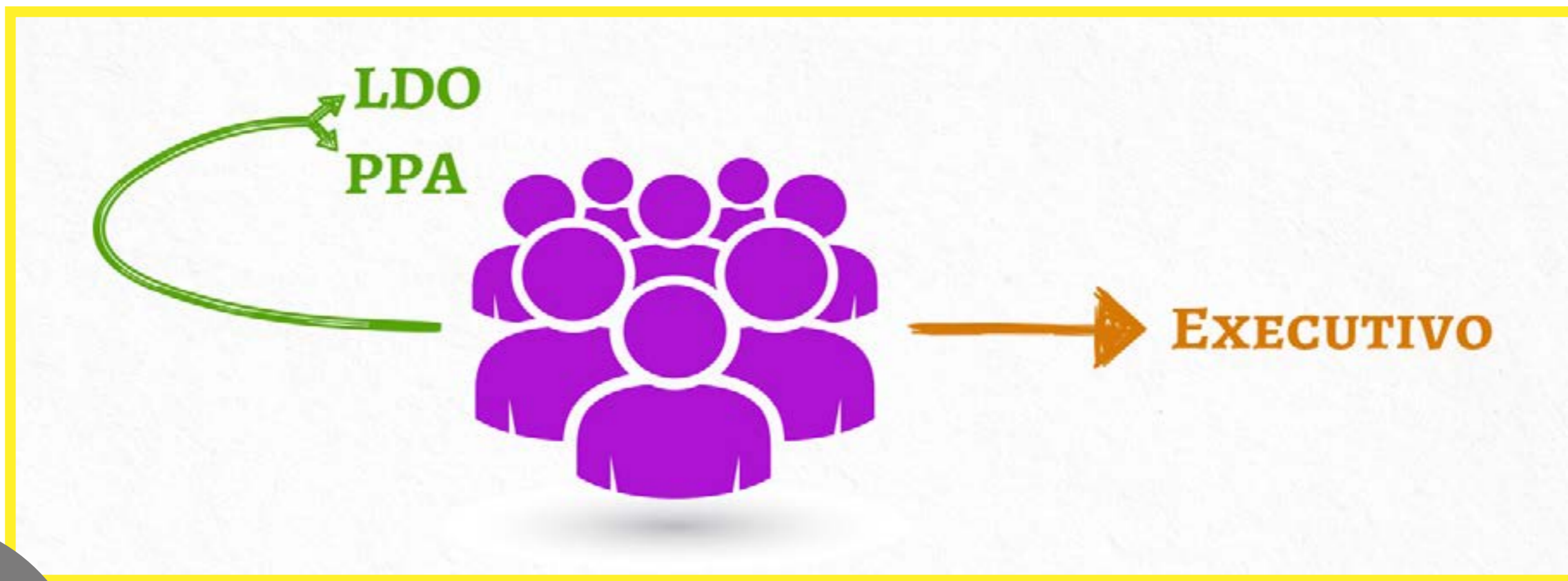
- » a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- » o Plano Plurianual (PPA).

O que não são novidades:

- » a Lei Orçamentária Anual (lembrando que a Lei 4.320/1964, que traz diversas diretrizes sobre a elaboração do Orçamento, é anterior à CF/1988);
- » o orçamento como instrumento de planejamento.

Principais pontos para sua prova:

- » contexto histórico: queda do Regime Militar em 1985 e posterior **promulgação** da Constituição Cidadã (1988);
- » elaboração do orçamento: Poder Executivo;
- » aprovação do orçamento: Poder Legislativo.



DECRETO 2.829/1998

Foi apenas no final da década de 1990 que o vínculo Orçamento-Planejamento entrou em ação, com o Decreto 2.829/1998 (que estabeleceu *normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual* e dos Orçamentos da União).

3. TIPOS DE ORÇAMENTOS



Nós voltaremos a ver esse tema na aula de Ciclo Orçamentário – só que eu preciso passar rapidamente por ele antes que nós continuemos, porque, do contrário, você ficaria sem contexto para o restante do conteúdo.

O Orçamento Público pode ser:

- » **Legislativo:** o Ciclo Orçamentário todo depende do Poder Legislativo (comum em sistemas parlamentaristas).
- » **Executivo:** o Ciclo Orçamentário todo depende do Poder Executivo (comum em nações cujo governo é autoritário).
- » **Misto:** as etapas do Ciclo Orçamentário têm atribuições para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo.



Tipos de Orçamento



Legislativo



Executivo



MISTO

No Brasil, como é?
Somos do tipo MISTO!

No Brasil, o Poder Executivo é responsável, em geral, pela elaboração, execução, controle e avaliação do orçamento, enquanto o Poder Legislativo é responsável, em geral, pela aprovação, controle e avaliação.

Sendo assim, o Orçamento, no Brasil (atualmente), é MISTO. Conforme o histórico que vimos, o Orçamento já foi LEGISLATIVO (Constituição da República, de 1891), EXECUTIVO (Constituição do Estado Novo, de 1937) e MISTO (Constituição atual, de 1988).

Agora, para fixarmos o que foi dito e complementarmos os estudos, veremos algumas questões sobre essas noções gerais de orçamento público.

Cespe – TRE-RJ – 2012

A respeito de noções básicas e gerais de orçamento público, julgue os itens subsequentes.

Somente depois da CF, com a criação da lei de diretrizes orçamentárias servindo de instrumento de ligação entre o plano plurianual e os projetos e ações colocados efetivamente em prática, o orçamento passou a exercer um papel no planejamento governamental.

Comentário da Carol: a LDO e o PPA realmente foram criados após a CF/1988, mas, desde a Constituição de 1934 já havia normas orçamentárias voltadas para o planejamento.

Gabarito: errado.

Cespe – TRE-RJ – 2012

A respeito de noções básicas e gerais de orçamento público, julgue os itens subsequentes.

O federalismo fiscal constitui uma política contrária à centralização financeira e orçamentária.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: para essa aqui nem precisava de conhecimento de AFO! Quando se fala em federalismo, você já pode pensar na descentralização dos entes políticos (União – Estados – DF – Municípios).

O federalismo fiscal nada mais é do que a repartição de competências fiscais (tributárias) entre os níveis de governo.

Ora, se federalismo propõe a **DESCENTRALIZAÇÃO**, então o federalismo fiscal constitui uma política **contrária à centralização** financeira e orçamentária, como afirma a questão.

Cespe – TRE-RJ – 2012

A respeito de noções básicas e gerais de orçamento público, julgue os itens subsequentes.

O orçamento prevê determinado volume de receitas e, baseado nessa previsão, fixa o montante total de despesas que o governo pode realizar, mas o orçamento não gera recursos públicos.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: como vimos na aula passada, na LOA, há a **previsão** de receitas e a fixação de despesas. Como as receitas são previstas, a LOA, por si só, não gera recursos públicos.

Cespe – TRE-RJ – 2012

Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o conseqüente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental cada vez mais importante, julgue os itens subsequentes, relativos à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

Concomitantemente ao aumento dos gastos, o orçamento público evoluiu como peça de planejamento, ao mesmo tempo em que perdeu a sua forma de programa de operação e apresentação dos meios de financiamento desse programa, assumindo características contábeis formais, determinadas por lei.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: a questão se contradiz! Ao longo do tempo, o orçamento evolui como peça de planejamento, conseqüentemente, sua forma é mais programática e menos contábil.

Cespe – TCU – 2015

Com referência aos aspectos doutrinários e históricos da administração financeira e orçamentária, julgue os itens a seguir.

Considerando a evolução conceitual da terminologia usada em referência ao orçamento, o Brasil utilizou o orçamento legislativo, o executivo e o misto ao longo de sua história.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol:
o Orçamento, no Brasil (atualmente), é MISTO. Conforme o histórico que vimos, o Orçamento já foi LEGISLATIVO (Constituição da República, de 1891) e EXECUTIVO (Constituição do Estado Novo, de 1937).

Cespe – STF – 2008

Com base na doutrina e nas legislações orçamentária e financeira públicas, julgue os itens de 86 a 103.

Com a Constituição de 1891, que se seguiu à Proclamação da República, a elaboração da proposta orçamentária passou a ser privativa do Poder Executivo, competência que foi transferida para o Congresso Nacional somente na Constituição de 1934.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: o Orçamento era LEGISLATIVO na Constituição de 1891 (República). A elaboração da proposta orçamentária era competência do Poder Executivo, na Constituição de 1934.

Esse é aquele tipo de questão que “basta saber” hahaha!

Cespe – TCE-RO – 2013

Com relação ao ciclo e aos princípios orçamentários, julgue os itens que se seguem.

No Brasil, adota-se o orçamento misto, visto que sua elaboração é competência do Poder Executivo, e sua votação e controle são competências do Poder Legislativo.

Gabarito: certo.

Perfeito

Comentário da Carol: 

Atualmente, no Brasil, o orçamento é MISTO (elaboração do Executivo, aprovação pelo Legislativo).

4. ORDEM DE IMPORTÂNCIA das Técnicas Orçamentárias



A ordem de importância das técnicas orçamentárias é esta (em seus estudos, dê mais importância ao que mais cai):

- » 1º lugar = Orçamento-Programa (ou Moderno)
- » 2º lugar = Orçamento Base-Zero (ou Por Estratégia)
- » 3º lugar = Orçamento Tradicional (ou Clássico)
- » 4º lugar = Orçamento Participativo
- » 5º lugar = Orçamento de Desempenho (ou Funcional, ou Por Realizações)
- » 6º lugar = Outras Técnicas Orçamentárias

Juntos, os três primeiros lugares são responsáveis por até 80% do conteúdo. Sendo assim, dê ênfase aos orçamentos Programa, Base-Zero e Tradicional.

Para se ter uma ideia, o Orçamento-Programa, às vezes, vem **ISOLADO** nos editais do Cespe e, justamente por isso (e, claro, por ser a Técnica Orçamentária utilizada no Brasil, atualmente), é o mais cobrado.

Agora que chegamos às Técnicas Orçamentárias em si, veremos uma teoria bem simples com muitas questões.

Esse é um assunto cheio de palavras-chave que matam o que a banca pede em questão de milissegundos heheh!!!

5. CLASSIFICAÇÃO das Técnicas Orçamentárias

Apesar de esse tema não cair em concursos, ele vai tornar as principais técnicas mais organizadas (e ficará mais claro quais orçamentos usamos no Brasil).

Portanto, utilize sua memória para dar atenção às técnicas que pertencem a cada grupo, e para lembrar o nome do grupo em si.



GRUPO #1: Técnicas Orçamentárias quanto às funções

Fazem parte desse grupo os orçamentos Tradicional (Clássico), Desempenho (Por Realizações) e Programa (Moderno). No Brasil, usamos o Orçamento- Programa.



GRUPO #2: Técnicas Orçamentárias quanto à elaboração

Fazem parte desse grupo os orçamentos Incremental e Base-Zero. No Brasil, usamos o Orçamento Incremental.

Vamos ver cada grupo por vez.


GRUPO

#1

ORÇAMENTOS
TRADICIONAL (CLÁSSICO),
DESEMPENHO (POR
REALIZAÇÕES) E
PROGRAMA (MODERNO)

ORÇAMENTO TRADICIONAL OU CLÁSSICO

Ou seja...
quanto menos gastos
detivesse a administração
pública, melhor.



O Orçamento Tradicional era comum na época de ouro do liberalismo econômico (*laissez-faire*).

A principal prerrogativa do liberalismo no final do século XIX era a de que o Estado deveria ser MÍNIMO, idealizando-se principalmente a livre-concorrência.

Por esse motivo, o Orçamento Tradicional tem uma característica muito forte: a de ser *mera peça contábil*, com o objetivo claro de evitar o desperdício, dentro da esfera governamental.

Com a Quebra da Bolsa de 1929 e consequente crise econômica mundial (Grande Depressão), o liberalismo perdeu forças. Com isso, demonstrou-se ser necessária, sim, maior intervenção do Estado na economia. Desse fato, enfraqueceu-se a lógica do Orçamento Tradicional.

Características principais do Orçamento Tradicional:

- » mera peça **financeira/contábil**;
- » previsão de receitas e fixação de despesas;
- » **não** há planejamento;
- » foca os **meios** como são utilizados os recursos públicos, e não as finalidades em si;
- » avalia a **legalidade** dos atos relacionados ao Orçamento (ou seja: os atos estão dentro da lei?);
- » foca-se o **objeto**, e não o objetivo do gasto (lembra-se do exemplo da varinha do Harry Potter? É como se o foco fosse no gasto em si, no número que vai sair do bolso, e não no objetivo do gasto, que seria diversão, entretenimento, coleção, fazer magia hehe...).



PEÇA CONTÁBIL

MEIOS

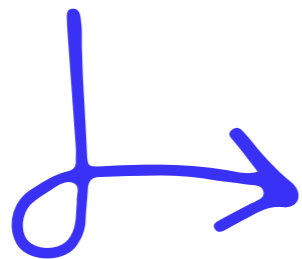
LEGALIDADE

OBJETO

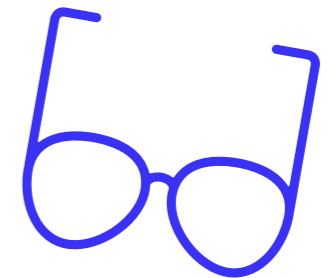


No último ponto, é importante destacar uma pequena diferença:

- » Orçamento Tradicional: foco no OBJETO do gasto;
- » Orçamento de Desempenho: foco no OBJETIVO do gasto (sem considerar o planejamento).
- » Orçamento-Programa: foco no OBJETIVO do gasto (considerando o planejamento).



*Isso é tão importante para sua prova
que chega dói...*



Cespe – TCE-RN – 2015

Com relação ao orçamento público e à atuação do governo na economia, julgue o item a seguir.

As necessidades financeiras das unidades organizacionais são consideradas na elaboração do orçamento denominado clássico ou tradicional.

Gabarito: certo.



Comentário da Carol: o Orçamento Tradicional preocupa-se com as necessidades financeiras e contábeis, meramente, sem se voltar para o planejamento.

SeAdmin-PE – 2010

Acerca dos métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, julgue o item abaixo (adaptada).

O orçamento clássico ou tradicional tem ênfase naquilo que a instituição realiza, não no que ela gasta.

Gabarito: errado.



Comentário da Carol: é justamente o contrário. O Orçamento Tradicional *ênfatiza o gasto*.

Cespe – DPU – 2016

A respeito do orçamento público e das receitas e despesas públicas, julgue os itens que se seguem.

O orçamento tradicional ou clássico adotava linguagem contábil-financeira e se caracterizava como um documento de previsão de receita e de autorização de despesas, sem a preocupação de planejamento das ações do governo.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: típica questão-conceito. Veja que ela traz justamente as principais características do Orçamento Tradicional (mera peça *financeira/contábil*; previsão de receitas e fixação de despesas; não há planejamento).

Cespe – TST – 2008

Com base nos conceitos e na legislação acerca de orçamentos públicos, julgue os itens a seguir.

A principal característica do orçamento-programa, em contraposição com os orçamentos tradicionais, é a ênfase no objetivo - e não no objeto - do gasto. Em organizações mais simples, que desempenham uma única função, a indicação do objeto do gasto ou a natureza da despesa é suficiente para se identificar, ainda que indiretamente, o objetivo dos dispêndios realizados pela unidade responsável.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: Orçamento Tradicional foca o objeto; Orçamento-Programa foca o objetivo.

Em organizações mais simples, só ao realizar a contabilidade dos gastos já se pode identificar os objetivos desses gastos. Isso não é válido, entretanto, para organizações mais complexas (como é o caso da administração pública).

Cespe – ABIN – 2010

O orçamento público pode ser analisado sob diferentes perspectivas. Sob a ótica político-jurídica, por exemplo, percebe-se maior controle do Poder Legislativo sobre o Executivo; sob o ponto de vista econômico, verifica-se a possibilidade de o Estado intervir na economia, incentivando os setores considerados estratégicos, bem como transferir renda entre segmentos da sociedade.

Considerando a evolução conceitual e histórica do orçamento público, julgue os itens subsequentes.

De acordo com a concepção tradicional, o orçamento público é caracterizado como mero inventário dos meios com os quais o Estado conta para cumprir suas tarefas, sendo as funções de alocação, distribuição e estabilização relegadas a segundo plano.

Comentário da Carol: o Orçamento Tradicional foca os meios como são utilizados os recursos públicos, e não as finalidades em si.

Gabarito: certo.

ORÇAMENTO DE Desempenho ou Funcional ou por Realizações

Apesar de ser menos cobrada, algumas provas recentes trazem essa Técnica Orçamentária, então nesse caso não podemos nos dar ao luxo de excluir do conteúdo.

Seguindo a linha
de raciocínio



Vínhamos de uma Técnica Orçamentária que focava os gastos (Orçamento Tradicional), entretanto, com a contraposição ao liberalismo, no mundo pós-crise econômica, surgiu a ideia do Estado do Bem- Estar Social (*Welfare State*) – diretamente ligado ao Orçamento de Desempenho.

O *Welfare State* propunha maior controle estatal sobre a economia, e então ficaram mais fortes o assistencialismo e a entrega de serviços ao cidadão a partir das receitas de impostos (mais educação, maiores preceitos de seguridade social, mais segurança e assim por diante).

Acontece que o modelo do *Welfare State* é caro. A arrecadação precisa ser muito maior, do que quando comparado com o Estado Liberal.

O auge desse modelo na Grã-Bretanha foi durante a década de 1960, mas, justamente por ser um modelo estatal caro, também chegou à crise, no final da década de 1970, precisando ser revisto e reorganizado por outro tipo de Estado.

No Brasil dessa mesma época, não se chegou a haver um modelo exato de Estado do Bem-Estar Social (nos moldes dos países de primeiro mundo), entretanto, houve um período (durante a década de 1960) em que o Orçamento de Desempenho foi utilizado, tendo sido uma ponte entre o Orçamento Tradicional e o Orçamento-Programa (Moderno).



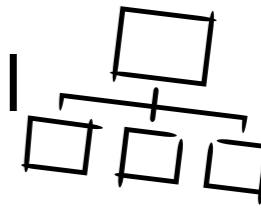
É válido fazer uma comparação entre os períodos que já vimos, no que diz respeito ao aspecto orçamentário: enquanto o liberalismo defendia apenas o aspecto técnico-contábil, o Estado do Bem-Estar Social defendia a entrega de resultados para o contribuinte, em termos de serviços sociais.

Como isso não era suficiente, em termos de planejamento e efetividade, o modelo a seguir é justamente o do Orçamento-Programa, que, além de ser peça contábil, além de ter como metas os resultados, deseja que tais resultados sejam alcançados com qualidade.

Características principais do Orçamento de Desempenho:

- » tem duas dimensões: 1. o OBJETIVO do gasto (sistemas de determinação de custos) com 2. um programa de trabalho (desenho da estrutura programática);
- » seu nome (Orçamento de Desempenho) vem justamente da ideia de programa: a organização obtinha mais recursos vindos do orçamento se seu desempenho fosse maior;

- » é conhecido como Orçamento Funcional, também, porque é voltado para a Organização em si (funcional é uma estrutura organizacional);
- » ainda não vincula o Orçamento com o Planejamento.



→ Desempenho

Cespe – ANTT – 2013

A respeito das diversas formas de organização e operacionalização do orçamento, julgue os itens seguintes.

Como técnica orçamentária, o orçamento de desempenho negligencia os propósitos e objetivos dos créditos, priorizando a construção de indicadores que permitam a aferição dos resultados a partir de medidas simples e objetivas de desempenho.

Comentário da Carol: apesar de o Orçamento de Desempenho buscar construir indicadores de resultados, ele não negligenciava os propósitos e objetivos dos créditos.

Gabarito: errado.

Cespe – ABIN – 2010

Julgue os itens a seguir, a respeito dos diversos tipos de orçamento e dos princípios orçamentários.

Os sistemas de determinação de custos são considerados como um dos componentes básicos no novo orçamento de desempenho. Assim, com a adoção da estrutura programática, é necessário conhecer os custos e associá-los aos produtos e aos benefícios.

Comentário da Carol: o Orçamento de Desempenho considera duas dimensões (o OBJETIVO do gasto e um programa de trabalho).

Gabarito: certo.

Cespe – MPU – 2015

A respeito da administração financeira e orçamentária, julgue os itens a seguir.

O orçamento de desempenho, por considerar o resultado dos gastos e os níveis organizacionais responsáveis pela execução dos programas, distingue-se do orçamento clássico.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: é justamente essa a grande diferenciação entre essas duas Técnicas Orçamentárias. O Orçamento de desempenho considera os RESULTADOS dos gastos públicos.

Cespe – TRT 8a – 2013

Assinale a opção que apresenta orçamento com ênfase no objetivo do gasto público que não constitui instrumento de planejamento.

- (A) orçamento por objeto
- (B) orçamento base-zero
- (C) orçamento programa
- (D) orçamento por desempenho
- (E) orçamento clássico

Gabarito: letra D.

Comentário da Carol: o Orçamento de Desempenho enfatiza o objetivo do gasto, sem constituir instrumento de planejamento. Caso a questão falasse sobre objetivo + planejamento, a Técnica Orçamentária seria o Orçamento-Programa.

Cespe – SeAdmin-PE – 2010

Acerca dos métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, julgue o item abaixo (adaptada).

O orçamento por desempenho caracteriza-se pela forte vinculação ao sistema de planejamento.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: o OD se caracteriza pela forte ênfase aos resultados, mas é fraco em questão de planejamento (vinculação entre o Orçamento e planos de médio prazo).

ORÇAMENTO-PROGRAMA



Chegamos ao mais cobrado de todos! Orçamento-Programa! É o que há *de melhor* em termos de Técnica Orçamentária.

Vimos que o Tradicional foca o objeto do gasto. O Desempenho foca o resultado do gasto. O Programa, por sua vez, focará o resultado com a qualidade do gasto e, principalmente, a vinculação entre o Orçamento e o Planejamento.



As bancas costumam utilizar a palavra “elo” entre o Orçamento e o Planejamento.

Características principais do Orçamento-Programa:

- » enfatiza os aspectos administrativos e de planejamento;
- » o **FOCO** não está no objeto, mais sim no **OBJETIVO** do gasto (ou seja: para que que o gasto serve?);
- » planeja os gastos segundo o critério *funcional-programático* (as bancas adoram cobrar isso, então se ligue!);
- » **NÃO** avalia **APENAS** a legalidade dos atos relacionados ao Orçamento, mas também a eficácia, eficiência e efetividade desses atos;



- » trabalha com indicadores, métricas, programas, ações, metas, diretrizes, planos... todas essas palavras-chave podem ser relacionadas ao Orçamento-Programa;
- » não busca atingir os meios, mas sim os *fins*.



Apesar de ser a Técnica Orçamentária *mais poderosa que existe*, o Orçamento-Programa ainda encontra uma pequena dificuldade de ser aplicado em determinadas áreas, porque é meio complicado mensurar e criar indicadores para tudo.

Nesse ponto, eu devo *ênfatizar* que isso não significa dizer que o Orçamento- Programa tenha falhas graves. Ao contrário! Ele é superpoderoso. É o nível mais alto já alcançado – mundialmente – no que diz respeito a técnicas orçamentárias.

Cespe – TRE-RJ – 2012

No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue os itens seguintes.

A ênfase no objeto do gasto, na classificação institucional e por elemento de despesa são características do orçamento-programa.

Gabarito: errado.

Não são, não.



Comentário da Carol:
esse aí é o Orçamento Tradicional.

Cespe – STJ – 2015

Tendo como referência os conceitos e as normas aplicáveis ao orçamento público, julgue os itens a seguir.

A medição dos resultados da ação governamental é um elemento-chave do orçamento-programa. Nos níveis intermediários da administração, a mensuração é feita com base nos resultados dos programas, mediante o estabelecimento de metas ou produtos, o que constitui uma medida da eficiência da organização.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: a medição dos resultados da ação governamental é um elemento-chave do Orçamento de **Desempenho**. Além disso, o termo correto seria “eficácia”, não “eficiência”.

Eficiência = fazer a coisa certa (foca nos meios);

Eficácia = fazer certo a coisa (foca nos fins).

É uma diferença boba, mas cai muito em provas de Administração, então é válido trazer esse conceito, também, para a Administração Financeira e Orçamentária.

Cespe – TRE-MT – 2015

O orçamento moderno caracteriza-se por ser um instrumento de

- (A) negociação política.
- (B) organização financeira.
- (C) contabilidade.
- (D) administração.
- (E) controle político.

Gabarito: Letra D.

Comentário da Carol: o Orçamento-Programa (ou Moderno) é um instrumento de *administração e planejamento*.

Cespe – ABIN – 2010

O orçamento público pode ser analisado sob diferentes perspectivas. Sob a ótica político-jurídica, por exemplo, percebe-se maior controle do Poder Legislativo sobre o Executivo; sob o ponto de vista econômico, verifica-se a possibilidade de o Estado intervir na economia, incentivando os setores considerados estratégicos, bem como transferir renda entre segmentos da sociedade.

Considerando a evolução conceitual e histórica do orçamento público, julgue os itens subsequentes.

O orçamento moderno configura-se como instrumento de intervenção planejada do Estado na economia para a correção de distorções e o incentivo ao desenvolvimento econômico. No Brasil, a adoção de uma estrutura orçamentária embasada em programas, projetos e atividades, a partir da CF, representou importante passo em direção à modernização do sistema orçamentário brasileiro.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: o que te lembram as palavras-chave “intervenção estatal”? Isso mesmo: *Welfare State*.

A técnica relacionada ao Estado do Bem-Estar Social é o Orçamento de Desempenho.

Cespe – TRT-ES – 2013

A respeito do orçamento público, sua evolução, seus princípios e sua composição, julgue os itens subsecutivos.

O orçamento moderno abrange objetivos mais amplos que o controle financeiro sobre os atos do Poder Executivo.

Gabarito: certo.

Isso mesmo.



Comentário da Carol: o Orçamento Moderno tem objetivos mais amplos do que o mero controle financeiro.

Controle financeiro e contábil é característico do Orçamento Tradicional.

Cespe – MPU – 2010

Acerca dos conceitos, princípios, normas e classificações orçamentárias, julgue os próximos itens.

De acordo com o conceito de orçamento-programa, devem-se valorizar o gasto público e o que o governo adquire, em detrimento do que se pretende realizar.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: essa ênfase no objeto do gasto é característica do Orçamento Tradicional.

Viu como vai ficando simples?

Cespe – MTE – 2008

Sobre o orçamento público, julgue os itens a seguir.

O orçamento-programa deve demonstrar em que e para que o governo gastará, especificando também quem será responsável pela execução de seus programas.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: correto – apesar de o controle de gastos ser uma característica do Orçamento Tradicional, o Orçamento-Programa não o deixa de lado. A diferença é que o **FOCO** está justamente no critério **funcional-programático**.

A questão basicamente confirma o que vínhamos vendo: com a evolução do Orçamento, ele não é apenas uma peça técnica, mas **também** um instrumento de planejamento governamental.

Cespe – TCE-RO – 2013

A respeito do orçamento-programa, julgue os itens a seguir.

O orçamento-programa, que passou a integrar a legislação a partir da Constituição Federal de 1988 (CF), consolidou a vinculação do orçamento ao planejamento constante do plano plurianual.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: o Orçamento-Programa já tinha nascido com a Lei 4.320/1964 e virou uma realidade com o Decreto-Lei 200/1967!

Lembra-se? O DL 200/1967 foi um ESTOURO, no que diz respeito ao planejamento.

Como é legal quando a gente começa a conectar os fatos, não?


Cespe – TCE-RO – 2013

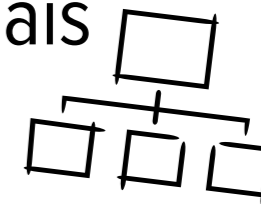
A respeito do orçamento-programa, julgue os itens a seguir.

A elaboração do orçamento com ênfase nas necessidades das unidades organizacionais e nos aspectos contábeis caracteriza o orçamento-programa.

Gabarito: errado.

*Quê isso, papai.
Venha para a mamãe,
venha.*

Comentário da  Carol: ênfase nas necessidades das unidades organizacionais = Orçamento de Desempenho (ou FUNCIONAL); ênfase nos aspectos contábeis = Orçamento Tradicional.



Cespe – TCU – 2004

Julgue os itens seguintes, quanto ao orçamento-programa, ao plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias.

A concepção e a técnica do chamado orçamento-programa são conhecidas há bastante tempo, inclusive no Brasil. Apesar dos avanços ocorridos durante a segunda metade do século XX, representados, por exemplo, pela adoção, em 1974, da chamada classificação funcional-programática, foi apenas com a edição do Decreto n.º 2.829/1998 e das demais normas que disciplinaram a elaboração do Plano Plurianual 2000-2003 e dos orçamentos anuais a ele vinculados, que os esforços de implantação do orçamento-programa na área federal tiveram início efetivamente.

Gabarito: certo.

*Fica aí questão-conceito
do TCU de presente.*



Comentário da Carol: é válido tocar em um ponto que pode gerar dúvidas, aqui. Mesmo com os dispositivos sobre vinculação entre planejamento e orçamento introduzidos pela Lei 4.320/1964, essa ideia entrou em efetiva execução (DE VERDADE) com a Constituição Federal de 1988, que introduziu em nosso sistema jurídico o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias (que é o elo entre a LOA e o PPA).

Cespe – TCU – 2005


O processo orçamentário brasileiro, em especial o do governo federal, vem passando por inovações importantes nos últimos anos, que se reportam a normas com fulcro em dispositivos específicos da própria Constituição Federal. Com relação a esse tema, julgue os itens a seguir.

O orçamento-programa pode ser definido como um plano de trabalho que contém um conjunto de ações a realizar e a identificação dos recursos necessários à sua execução. O orçamento-programa não é apenas documento financeiro, mas instrumento de operacionalização das ações do governo, em consonância com planos e diretrizes estabelecidos.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: o Orçamento-Programa não é só um documento contábil/financeiro; é, também, um documento voltado para o planejamento.

*É justamente isto o
que diz a questão.*



Cespe – ABIN – 2010

Em relação aos conceitos básicos de orçamento, julgue os próximos itens.

O orçamento-programa discrimina as despesas segundo sua natureza, dando ênfase aos fins, de modo a demonstrar em que e para que o governo gastará e quem será responsável pela execução de seus programas.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: o Orçamento-Programa não enfatiza os meios (ou seja, não enfatiza só qual é o gasto); o Orçamento-Programa enfatiza os fins (os objetivos programáticos).

Quanto à NATUREZA da despesa, você vai entender o que é isso no módulo de...
DESPEASAS! RÁ!

Cespe – TRT 8a – 2013

Julgue o item abaixo em certo ou errado (adaptada).

No orçamento-programa, a locação de recursos visa à aquisição de meios com ênfase nos aspectos contábeis da gestão administrativa governamental.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: duas palavras-chave do Orçamento Tradicional: meios; e contábeis. A ênfase do Orçamento-Programa é no planejamento, e busca atender os fins, não os meios.

Como eu amo AFO <3! É bonita demais!

Cespe – TRT 8a – 2013

Julgue o item abaixo em certo ou errado (adaptada).

Os elementos essenciais do orçamento-programa são os objetivos e propósitos almejados, os mecanismos de medidas de desempenho, os programas e seus respectivos custos.

Gabarito: certo.

Perfeito! 

Comentário da Carol:
o Orçamento-Programa quer saber do resultado com qualidade, para a sociedade. Por isso, enfatiza os PROPÓSITOS de existir um orçamento, afinal.

Cespe – TCU – 2009

Acerca do orçamento-programa e dos tipos de créditos orçamentários, julgue os itens seguintes.

Um dos desafios do orçamento-programa é a definição dos produtos finais de um programa de trabalho. Certas atividades têm resultados intangíveis e que, particularmente na administração pública, não se prestam à medição, em termos quantitativos.

Gabarito: certo.


Comentário da Carol: apesar de ser a Técnica Orçamentária *mais poderosa que existe*, o Orçamento-Programa ainda encontra uma pequena dificuldade de ser aplicado em determinadas áreas, porque é complicado mensurar e criar indicadores para tudo.

Cespe – TRT – 2012

Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o conseqüente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental cada vez mais importante, julgue os itens subsequentes, relativos à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

O orçamento-programa é uma técnica ambiciosa de conciliação entre planejamento e controle político na peça orçamentária. É sua eficácia como instrumento de controle político que torna difícil sua implantação, já que não há grandes dificuldades técnicas para a sua operacionalização.

Gabarito: errado.

wow! Nada disso. 

Comentário da Carol: Entenda o seguinte: o controle do Poder Legislativo sobre a execução do Orçamento é, na realidade, um motivo porque o Orçamento-Programa existe e deve gerar resultados finalísticos.

O fato de o Orçamento-Programa disponibilizar tantas boas informações (indicadores, métricas, programas, ações, metas, diretrizes, planos...) possibilita um alto nível de controle pelo Legislativo, de modo que esse controle seja revertido para a sociedade com efetivas mudanças geradoras de resultados.

Em resumo: controle político (feito pelo Poder Legislativo) não é ruim. Hehe. Não deixe a banca mentir para você.

GRUPO #2

Vale a pena lembrar que fazem parte desse grupo os orçamentos Incremental e Base-Zero.

NO BRASIL, USAMOS O ORÇAMENTO INCREMENTAL.

Entretanto, muitas vezes o examinador mistura os Grupos #1 e #2, e acaba comparando o Orçamento Incremental (que você verá mais abaixo) e o Orçamento-Programa, que você já viu anteriormente.

Quando a banca fizer isso, considere que o Orçamento-Programa é quem manda, aqui no Brasil.

Deal? Combinado?
Vamos começar. 

ORÇAMENTO BASE-ZERO

(OBZ)

Apelido carinhoso!



Essa Técnica Orçamentária prega que em todo novo exercício financeiro se deve iniciar a receita e a despesa do ZERO absoluto.

É mais ou menos como se você fosse estudar para um concurso público diferente do que o que você acabou de fazer e jogasse no lixo todas as fichas que você já tem prontas, todo o material que você já comprou e começasse literalmente como se nunca tivesse estudado para um concurso, anteriormente.

E, nos concursos públicos, isso pode ser vantajoso em termos de profundidade nos conhecimentos e aumento de notas, mas pode ser uma desvantagem por tornar o processo mais lento e caro.

Em relação ao Orçamento, é assim que funciona, também. Há vantagens e desvantagens.

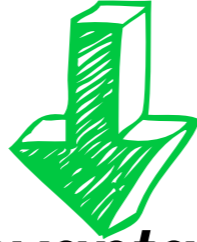
Características vantajosas do OBZ:

- » procura dar maior eficácia aos gastos realizados;
- » entrega maior detalhe de informações;
- » proporciona maiores resultados;
- » questiona TODAS as despesas e receitas realizadas;

» prepara o Orçamento com foco em tomada de decisão.

O último ponto destacado acima é muito importante, porque as pessoas geralmente ignoram esta parte (que cai MUITO em provas): na aplicação do OBZ, são praticados verdadeiros *processos de decisão*, pelos administradores.

No Esquemaria, por exemplo, nós usamos, como decisão administrativa, o OBZ. Começamos do zero TOTAL, nossos inícios de ano. Isso significa que temos que pensar e repensar todas as estratégias a ser utilizadas, todos os cursos a serem feitos, tudo do início. Imagine a quantidade de decisão que precisamos tomar, para que isso possa acontecer!



Características desvantajosas do OBZ:

- » não gera direito adquirido (é uma quebra de relacionamento TOTAL em comparação com o Orçamento anterior);
- » em relação com outras técnicas:
 - o OBZ é mais lento;
 - o OBZ é mais caro;
 - o OBZ é mais difícil de ser feito;
 - o OBZ é mais burocrático.

OBZ



DETALHE

EFICÁCIA

TOMADA DE
DECISÕES



LENTO

BUROCRÁTICO

Cespe – ABIN – 2010

Acerca de noções de orçamento público, julgue os itens a seguir.

O orçamento de base zero tem a grande vantagem de permitir a elaboração de proposta orçamentária por meio de processo mais célere e menos oneroso para os órgãos públicos.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol:
funciona justamente do modo oposto do que diz a questão! O OBZ é *mais lento*, na verdade.

Cespe – MMA – 2008

Com base na doutrina e na legislação sobre orçamentos públicos, receitas e despesas, julgue os itens a seguir.

O orçamento base-zero caracteriza-se como um modelo do tipo racional, em que as decisões são voltadas para a maximização da eficiência na alocação dos recursos públicos. Adota-se, como procedimento básico, o questionamento de todos os programas em execução, sua continuidade e possíveis alterações, em confronto com novos programas pretendidos.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: a questão cobra as características vantajosas do OBZ, entre as quais: 1. procura dar maior eficácia aos gastos realizados; 2. questiona TODAS as despesas e receitas realizadas.

Cespe – Sebrae – 2010

Acerca dos processos de fluxo administrativo, julgue os itens que se seguem.

O orçamento base zero não gera direitos adquiridos, devendo o gestor justificar toda a despesa.

Gabarito: certo.

Perfeito! 

Comentário da Carol: aí está uma das características do OBZ: ele não gera direito adquirido.

Tudo começa do ABSOLUTO zero. O que passou passou.

Cespe – ANTT – 2013

A respeito das diversas formas de organização e operacionalização do orçamento, julgue os itens seguintes.

O orçamento base-zero não tem como foco a apresentação e organização da peça orçamentária, mas sim a avaliação e o auxílio à tomada de decisão.

Gabarito: certo.

Perfeito! 

Comentário da Carol:
subsidiar a tomada de decisão = OBZ.

Cespe – CNJ – 2013

A respeito de orçamento público, julgue os itens seguintes.

A organização e a apresentação do orçamento público são as principais preocupações do orçamento base-zero, enquanto a avaliação e a tomada de decisão acerca das despesas ocupam, nesse modelo, um papel secundário.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol:
essa questão é o oposto da questão anterior, e está errada. O OBZ subsidia a *tomada de decisão*.

Cespe – EBC – 2011

A respeito de orçamento de custeio, julgue os seguintes itens.

No orçamento base zero, os gerentes devem justificar todos os gastos orçamentários e não apenas as variações em relação ao orçamento do ano anterior. A linha de base é zero, e não, o orçamento do último ano.

Gabarito: certo.

*É justamente assim
que funciona!*



Comentário da Carol:
há uma total quebra de relacionamento entre o orçamento do último ano.

O Orçamento começa do mais absoluto zero.

Viu?! Não há mistério.

Cespe – ICMBio – 2014

Acerca do orçamento público e do papel do Estado nas finanças públicas, julgue os itens a seguir.

As dificuldades de se implementar a técnica de orçamento de base-zero incluem a resistência imposta pela burocracia quando a eficácia de seus programas é avaliada.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol:
o OBZ é extremamente difícil, caro de ser implantado, e é lento e burocrático.

É por isso que seria um tiro no pé utilizá-lo como técnica orçamentária oficial na administração pública brasileira.

ORÇAMENTO INCREMENTAL

Na prática, ainda é utilizado no Brasil, embora, via de regra, as provas tragam que, oficialmente, nossa Técnica Orçamentária seja a do Orçamento-Programa (o que é verdade).

Esta é uma técnica simples de incrementação do Orçamento do ano anterior, ou seja, sofre continuidade em relação aos exercícios financeiros que se passam.

{ Tem as vantagens de 1. ser mais rápido e 2. menos burocrático; tem as desvantagens de 1. repetir erros passados e 2. não corrigir falhas. }

Características principais do Orçamento Incremental:

- » tem como base o Orçamento do *exercício passado*;
- » receitas e despesas não são alteradas – há apenas alteração em seus valores para mais ou para menos;
- » *não liga para planejamento*, focando mais nas receitas e despesas em si;
- » também *pode ser considerado tradicional*, devido ao modo como ele é feito.

De todas as Técnicas Orçamentárias cobradas em provas, o Orçamento Incremental cai menos.

Cespe – TCU – 2006

Com relação à legislação e aos procedimentos referentes ao orçamento- programa, julgue os itens seguintes.

O orçamento-programa substitui vantajosamente o orçamento incremental visto que permite uma revisão na estrutura dos programas de governo, inclusive quanto à importância relativa de cada um deles na composição do orçamento público.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: o Orçamento Incremental se liga mais no aspecto formal do Orçamento, e não dá importância à eficiência e ao planejamento.

O Orçamento-Programa, nesse sentido, é bem mais vantajoso, com sua função de ser um elo entre planejamento e orçamento.

ESAF – CGU – 2008

À medida que as técnicas de planejamento e orçamento foram evoluindo, diferentes tipos de orçamento foram experimentados, cada um com características específicas. Com relação a esse assunto, julgue o item (adaptada).

O orçamento Base Zero foi um contraponto ao orçamento incremental, e tem como característica principal a inexistência de direitos adquiridos sobre as dotações aprovadas no orçamento anterior.

Gabarito: certo.

Oh, yeah.



Comentário da Carol: o OBZ é o inimigo do Incremental. Haha!



Cespe – SESPA – 2004

No que tange aos conceitos básicos de orçamento, conforme o magistério dos autores de contabilidade e de administração, julgue os itens subsequentes.

No método tradicional, ou incremental, o gerente começa com o orçamento do último ano, tomado como linha de base, e o aumenta (ou reduz) de acordo com as necessidades previstas.

Gabarito: certo.

Pre-ci-sa-men-te.



Comentário da Carol: o Incremental toma como base o último ano, e então faz somente alterações nos valores das receitas e despesas.

A person in a white shirt and dark pants stands in a room with a grid of light-colored squares on the wall. The word "EXTRA" is written in large, bold, white capital letters across the center of the image. A yellow horizontal line is positioned above the word, and a white horizontal line is positioned below it. The background is a solid orange color.

EXTRA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Eu decidi colocar o Orçamento Participativo como um acréscimo modernoso às Técnicas Orçamentárias.

Apesar de haver alguns indícios de Orçamento Participativo na administração pública federal brasileira (com um normativo aqui, outro ali), essa **NÃO** é uma Técnica Orçamentária efetivamente implementada em nosso país.



Bem, no Orçamento Participativo, a população (ou grupos da população) decide diretamente sobre o que é incluído ou não no Orçamento.

A LRF fala sobre essa Técnica:

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



Vale dizer, contudo, que, na prática, existe Orçamento Participativo em alguns municípios brasileiros.



Verdade é que a efetiva aplicação do Orçamento Participativo no âmbito federal causaria perda de legitimidade às decisões do Poder Legislativo, que é incumbido de aprovar a Lei Orçamentária justamente de acordo com o interesse da população.



Querendo ou não, esses caras foram eleitos pelo povo, né não?

Por isso, a descentralização das decisões orçamentárias com a participação popular nos orçamentos municipais faz mais sentido.

Chegou a hora que eu e você adoramos: hora de fazer questões!

Cespe – MTE – 2008

A respeito dos processos participativos de gestão pública, julgue os próximos itens.

Algumas das críticas relacionadas às experiências com o orçamento participativo dizem respeito às restrições aos poderes do Legislativo, à falta de cumprimento das decisões adotadas e às distorções na legitimidade dos instrumentos e processos referentes às assembleias populares.

Gabarito: certo.

Comentário da Carol: o Orçamento Participativo é aquela Técnica que é bonitinha na teoria, no conceito de democracia, mas, na prática, pode causar problemas como perda de legitimidade do Poder Legislativo, influência midiática, interesses particulares acima do interesse público etc.

Cespe – SeAdmin-PE – 2010

Acerca dos métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, julgue o item abaixo (adaptada).

O orçamento participativo é, atualmente, a técnica orçamentária adotada pela União.

Gabarito: errado.

Nana-nina-não



Comentário da Carol: o Orçamento-Programa é, atualmente, a Técnica Orçamentária utilizada pela União.

Cespe – ABIN – 2010

Acerca de noções de orçamento público, julgue os itens a seguir.

No Brasil, vigora o orçamento do tipo participativo, visto que todos os poderes e órgãos da administração direta e alguns da administração indireta têm a prerrogativa de elaborar suas próprias propostas orçamentárias.

Gabarito: errado.

Comentário da Carol: no Brasil, vigora o Orçamento-Programa.

E é isso! Acabou :)

Técnicas Orçamentárias são tranquilíssimas, né? É o que eu digo: basta SABER.

Agora, vá para a próxima etapa do módulo: **QUESTÕES COMENTADAS** de Técnicas Orçamentárias. Elas estão na lição #2 do módulo de Técnicas do nosso curso.

No mais, obrigada por vir até o final comigo, e espero te ver firme e forte aqui no amo.AFOmaria.com.br :)

Lições	
1	Teoria – PDF e Vídeos
2	Questões comentadas 
3	Mapas mentais preparados para revisão
4	Resumo com o método P&R



"Quando o comprometimento está abalado, a melhor forma de permanecer nos trilhos é considerar o progresso que já fizemos"

- ADAM GRANT